

Proc. Administrativo 6- 437/2022

De: Sônia O. - SUPE - DADM - OSM - PC

Para: SUPE - DADM - OSM - PC - Setor de Planejamento e Controle

Data: 20/09/2022 às 12:03:08

Setores envolvidos:

SUPE, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DFIN - DF - SC

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

A DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Acostamos aos autos do processo Estudo Técnico Preliminar para subsidiar a Elaboração do Termo de Referencia.

Atte.,

—

Sônia Regina de Oliveira

administrativo

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para eventual Aquisição e instalação, parcelada, de aparelhos de ar condicionado tipo Split.

Aracaju, setembro de 2022

Rua Itabaiana, nº: 174 – Bairro Centro - Aracaju/SE





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta solicitação de despesa nº: 067/2022, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Base legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 13/2021 de 23 de agosto de 2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022/CMA de 31 de janeiro de 2022, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº: 155 de 27 de outubro de 2016, Instrução Normativa Nº 40 de 22 de maio de 2020 e Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 .

1. OBJETO: Aquisição e instalação, parcelada, de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. SETOR DEMANDANTE: Divisão de Serviços Gerais - IVAN SANTOS DORTAS ,Matricula nº: 83585.

3. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS (IN 40/2020, ART. 7º)

3.1. Aquisição e instalação, parcelada, de aparelhos de ar condicionado tipo split

3.2. Identificação das necessidades :

3.2.1. As aquisições pretendidas , objeto desse estudo, visam atenuar as condições térmicas dos ambientes da Câmara Municipal de Aracaju, uma vez que há predominância de climas quentes e úmidos, que comprovadamente influência no desconforto térmico na disposição para o para o





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

trabalho. As condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima, mas pelas características arquitetônicas, equipamentos ligados em tempo integral e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico.

Os equipamentos visam atender ainda a reestruturação da Câmara Municipal de Aracaju, bem como a reposição de bens avariados pela ação do tempo e a manutenção da reserva técnica. As quantidades são estimativas máximas e as aquisições poderão ser realizadas no período de 12 meses, de acordo com as características descritas neste estudo.

3.2.2. Do cenário atual:

a) Das aquisições anteriores:

PROCESSO Nº 007/0018/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 - FORNECIMENTO

PARCELADO DE 20 (VINTE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT;

Homologado em: 05 /11/ 2019

ITEM 01 - EMPRESA: MED E SERVIÇOS LTDA. – ME

CNPJ: 12.487.586/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 60.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO.	ELGIN	02	6.999,99	13.999,98

TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.999,98 (treze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

ITENS 02 A 06 – EMPRESA: F.I Comércio em Geral EIRELI – EP

CNPJ: 07.999.951/0001-65

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 48.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	ELGIN	03	6.893,60	20.680,80





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

03	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 36.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	ELGIN	03	5.243,30	15.729,90
04	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 24.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	ELGIN	04	2.975,00	11.900,00
05	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 18.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	AGRATTO	04	2.020,20	8.080,80
06	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 12.000 BTUs. INCLUINDO INSTALAÇÃO	AGRATTO	04	1.625,00	6.500,00

TOTAL REGISTRADO: R\$ 62.891,50 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

PROCESSO Nº 099/0013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021- FORNECIMENTO

PARCELADO DE 24 (VINTE E QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT;

Homologado em 29/04/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD.	Valor unitário	Valor Total
01	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 60.000 BTUs - MARCA ELGIN / ATUALLE ECO	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$8.518,97	R\$ 34.075,88
02	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$7.700	R\$30.800,00





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

	de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 48.000 BTUs – MARCA: ELGIN / ATUALLE ECO				
03	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 36.000 BTUs MARCA: ELGIN PEFI36B2NC OUF36B2CA	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	R\$ 5.561,25	R\$ 22.245,00
04	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 24.000 BTUs - MARCA: ELGIN / ECO CLASS	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$ 3.413,39	R\$ 13.653,56
05	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 18.000 BTUs MARCA: AGRATTO SPLIT ECO ECS18FR4	FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	4	R\$ 2.448,75	R\$ 9.795,00
06	Aquisição de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, incluindo instalação até 03 metros, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, serpentina de cobre, renovação de ar com desumidificação saudável e defletor de ar automático. Garantia mínima de 12 (doze) meses. 12.000 BTUs MARCA: AGRATTO / FIT	TOP MOVEIS LTDA	4	R\$ 1.835,79	R\$ 7.343,16

b) De acordo com setor de patrimônio, a Câmara Municipal de Aracaju possui 51 (cinquenta e um) aparelhos em funcionamento, sendo que 36 (trinta e seis) aparelhos de ar condicionado, foram adquiridos a menos de 3 (anos), estando em perfeito funcionamento, e o restante serão substituídos ao longo da vigência da ata uma vez que já apresentam deficiência, em razão da deterioração natural e pelo tempo de utilização.

c) Cumpre registrar que já houve no presente exercício licitação com o mesmo objeto, entretanto, a mesma restou fracassada, conforme extrato abaixo:





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

3.3. Requisitos da Contratação

3.3.1. Os equipamentos pretendidos são similares aos adquiridos anteriormente pela CMA. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. É possível ainda, considerar que a melhor qualidade e recursos técnicos especificados para os condicionadores de ar possam significar maior durabilidade e menores custos de manutenção.

Além dos requisitos técnicos e em atendimento ao art. 3º, da Lei nº 8.666/91, e demais normativas condizentes, os quais impõem ao poder público a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, será exigido, no momento da entrega dos equipamentos:

- a) Produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/Categoria A, obedecendo aos termos da portaria nº 234, de 29 de junho de 2020/ INMETRO, que trata do aperfeiçoamento parcial dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de Ar, estabelecendo o Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal (IDRS), a reclassificação das categorias de eficiência energética e determinando outras providências para a disponibilização destes produtos no mercado nacional.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

b) Será exigida garantia de, no mínimo, no período de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, contra quaisquer defeitos de fabricação, sem ônus adicional a CMA.

3.3.2. A contratação objeto do estudo em tela não configura serviço de instalação de sistemas de ar-condicionado, classificação que se refere a equipamentos de grande porte e complexidade, tais como centrais de ar condicionado.

Trata-se tão somente de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, equipamento de pequeno porte, de uso até mesmo residencial e de simples instalação, características que tornam prescindíveis e não justificam a mobilização de um responsável técnico legalmente habilitado, sendo a instalação dos equipamentos obrigação acessória não caracterizando a prestação de serviço de engenharia, sendo, portanto, dispensada o registro no CREA, assim como a necessidade de emissão de ART por responsável técnico, de acordo com definições estabelecidas na Resolução nº 218/73 do CONFEA, bem como no art. 7º da Lei 5.194/66.

3.4. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. ESCOLHA DE SOLUÇÃO APTA A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

4.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Tribunal, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos, as alternativas seriam:

a) Alternativa 1 - Instalação de ventiladores- De pronto descartada, visto que traria consigo outros contratemplos, por se tratar de um dispositivo mecânico, que realiza apenas o deslocamento do ar, espalhando as partículas contidas no ambiente, dentre as quais muitas vezes estão poeira e demais resíduos, além de não promover o resfriamento do ar e apresentar pequena área de atuação, sendo inapropriada para grandes ambientes.





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

- b) Alternativa 2 - Instalação de sistema de refrigeração por central de ar - Essa solução normalmente é feita através de dutos e é comumente utilizada em ambientes de carga térmica elevada e ainda, para climatizar vários ambientes simultaneamente, promovendo ampla distribuição do ar resfriado. Entretanto, tendo em vista o alto investimento para aquisição, preparação das instalações físicas, operação e manutenção do sistema, temos ainda que, no que concerne ao local de instalação, trata-se de um prédio antigo, e sua estrutura arquitetônica, data inicialmente de 1872, ainda que tenha sido feita uma reforma e ampliação em 1913/14 não apresenta condições para implantação de sistema de refrigeração centralizado., dessa forma, tal alternativa mostra-se inviável técnica e economicamente.
- c) Alternativa 3 - Aquisição de equipamentos novos - A substituição de equipamento com a vida útil acima do recomendado pelos fabricantes em geral (5 anos) ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável), **sendo tal alternativa a mais assertiva**, sob o aspecto econômico, ambiental e técnico.

4.2. Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Desta forma a compra de aparelhos de ar condicionado, integra aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

5. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Garantia de contratação de fornecedor com experiência para entrega da solução.
- Garantia de continuidade da solução.
- Garantia de solução vantajosa para a administração.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTITATIVOS

6.1. Conforme levantamento realizado, a tabela abaixo traz os quantitativos de equipamentos e para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
01	Aquisição e instalação de aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 60.000 BTUs. Com içamento (munck/guindaste).	04





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

02	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 48.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	01
03	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 36.000 BTUs , com içamento (munck/guindaste).	01
04	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 36.000 BTUs , com içamento (munck/guindaste), bem como a instalação da linha de cobre com 20 metros.	01
05	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 24.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste), bem como a instalação da linha de cobre com 8 metros.	02
06	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 24.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	01
07	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 18.000 BTUs . Com içamento (munck/guindaste).	03
08	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 18.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 6 metros.	02
09	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 18.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 3 metros.	03
10	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 12.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 6 metros.	02
11	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 12.000 BTUs , instalação da linha de cobre com 3 metros.	04
12	Aquisição e instalação de aparelho Ar Condicionado tipo SPLIT, 220V, 12.000 BTUs .	05

6.2. REQUISITOS MINIMOS

- a. remanejamento de aparelhos;
- b. com controle remoto sem fio e display de cristal líquido;
- c. compressor rotativo;
- d. serpentina de cobre;
- e. renovação de ar com desumidificação saudável;
- f. defletor de ar automático;
- g. Produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/Categoria A, obedecendo aos termos da portaria nº 234, de 29 de junho de 2020/ INMETRO
- h. Garantia mínima de 12 (doze) meses

6. DA PESQUISA DE MERCADO (utilizando a metodologia de média de preços)

6.1. Conforme documento emitido pelo Setor de Compras, titulado de Certidão de Pesquisa de Mercado, as cotações foram realizadas obedecendo as disposições estabelecidas no art. 5 da Instrução Normativa nº 73/2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a





ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

6.2. Foram feitas cotações nas plataformas: fonte de preços, painel de preços e ainda com fornecedores, de acordo com transcrição, na íntegra, abaixo:

“ **CERTIDÃO DA PESQUISA DE PREÇOS¹**”

1. OBJETO DA PESQUISA DE PREÇOS: Aquisição e instalação, parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo split para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

2. CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES: Baseado nas informações apresentadas na solicitação de despesas, foram realizadas pesquisas de mercado obedecendo as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 73/2020 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. PARÂMETROS DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS: Conforme menciona o art. 5 da IN nº 73/2020, deve ser priorizada a pesquisa de preços resumidamente:

- a) Painel de preços;
- b) Contratação similares de outros órgãos;
- c) Pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- d) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

4. DAS COTAÇÕES:

4.1. Fonte de Preços:

Ar condicionado 12.000 btu's

Fonte - comprasnet

Data da pesquisa: 15-09-2022

Valor Total: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Ministério da Educação

4.1.1. Fonte de Preços:

Ar condicionado 18.000 btu's

Fonte - comprasnet

¹ O documento assinado digitalmente consta nos autos do processo nº: 437/2022





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Data da pesquisa: 15-09-2022

Valor Total: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Ministério da Educação

4.1.2. Fonte de Preços:

Ar condicionado 24.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 4.502,89 (quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta nove centavos)

Ministério da Defesa

4.1.3. Fonte de Preços:

Ar condicionado 36.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 6.179,32 (seis mil cento e setenta nove reais e trinta dois centavos)

Ministério da Defesa

4.1.4. Fonte de Preços:

Ar condicionado 48.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Ministério da Educação

4.1.5. Fonte de Preços:

Ar condicionado 60.000 btu's

Fonte: comprasnet

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ministério Público da União

4.2. Painel de Preços





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ar condicionado 12.000 btu's

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 2.099,99 (dois mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Ministério da Economia

4.2.1. Painel de Preços

Ar condicionado 18.000 btu's

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 2.715,00 (dois mil setecentos quinze reais)

Ministério da Economia

4.2.2. Painel de Preços

Ar condicionado 24.000 btu's

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

Ministério da Economia

4.2.3. Painel de Preços

Ar condicionado 36.000 btu's

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos noventa reais)

Ministério da Economia

4.2.4. Painel de Preços

Ar condicionado 48.000 btu's

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 8.180,00 (oito mil cento e oitenta reais)

Ministério da Economia

4.2.5. Painel de Preços

Ar condicionado 60.000 btu's

Data da pesquisa: 15/09/2022

Valor total: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ministério da Economia

5. DAS COTAÇÕES DE MERCADO

5.1. G MATOS REFRIGERAÇÃO LTDA – C.N.P.J :32.736.686/0001-70

Ar condicionado 60.000 btu´s (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 19.585,00 (dezenove mil quinhentos oitenta e cinco reais)

Ar condicionado 48.000 btu´s (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 17.185,00 (dezessete mil cento oitenta e cinco reais)

Ar condicionado 36.000 btu´s (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 14.585,00 (quatorze mil quinhentos oitenta e cinco reais)

Ar condicionado 36.000 btu´s (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)

Ar condicionado 24.000 btu´s (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 11.609,00 (onze mil e seiscentos nove reais)

Ar condicionado 24.000 btu´s (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 10.189,00 (dez mil cento e oitenta e nove reais)





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Ar condicionado 18.000 btu's (munk/guindaste)

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 6.984,00 (seis mil novecentos oitenta e quatro reais)

Ar condicionado 18.000 btu's

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta quatro reais)

Ar condicionado 18.000 btu's

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta quatro reais)

Ar condicionado 12.000 btu's

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 8.085,00 (oito mil e oitenta cinco reais)

Ar condicionado 12.000 btu's

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta cinco reais)

Ar condicionado 12.000 btu's

Data da solicitação – 06/09/2022

Data da cotação – 08/09/2022

Valor unitário – R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte cinco reais)

6. METODOLOGIA DA OBTENÇÃO DO PREÇO

6.1. Concluímos a planilha de preços utilizando a metodologia de média de preços.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

E, para constar eu, José Balbino Santos Neto, servidor da Câmara Municipal de Aracaju, Chefe do Setor de Compras, matrícula nº 83.092, lavrei o presente documento e o subscrevo.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2022.

José Balbino Santos Neto
Chefe Setor de Compras”

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA ANDAMENTO PROCESSUAL

7.1. Abertura de procedimento licitatório.

7.1.2. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o Decreto 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Ato 13 de 23 de agosto de 2021, a modalidade licitatória a ser adotado e o Pregão , em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por item, devendo ainda ser observado o que determina a **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em **seus artigos 42 ao 49**.

8. ADOÇÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, regulamentado no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju pelo Ato nº: 02/2022 de 31 de janeiro de 2022).

8.1 – Definição: o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

8.2. – Da justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços na aquisição em estudo:

8.2.1. A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da CMA.

8.2.1. Considerando que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.

8.2.1. Considerando o fato de se tornar inviável operacionalmente a aquisição de todos os bens de uma só vez, uma vez que a demanda é sazonal, o armazenamento do referido material é desaconselhável;

8.2.1. Considerando que a Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras sempre que possível, deverão ser processadas por meio de Sistema de Registro de Preços. Torna-se então perfeitamente possível que a aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Câmara Municipal de Aracaju, seja feita pelo Sistema de Registro de Preços.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL:

9.1. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. No caso em análise, a contratação será dividida em 12 (doze) itens de acordo com a capacidade dos equipamentos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender a necessidade de substituição de aparelhos antigos e inobstante tenham havido contratações anteriores as mesmas foram exauridas. **Não se aplica**

11 – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. As demandas solicitadas estavam previstas no Planejamento, considerando a vida útil dos equipamentos existentes, a ampliação dos setores e criação de novos, a exemplo da procuradoria da mulher, bem como a conclusão da reforma na sede deste poder legislativo, .

11.1.1. Com a aquisição dos bens, que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Câmara Municipal de Aracaju tem o objetivo de:

- a. Consolidar a estrutura física capaz de atender às necessidades aos servidores da Câmara Municipal de Aracaju;





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- b. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar da dos servidores da Câmara Municipal de Aracaju.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Não se aplica. A contratação não interfere na adequação do ambiente do órgão. A esse respeito, vale observar que os setores da Câmara Municipal de Aracaju já possuem ambientes adequados para o armazenamento até a transferência e remanejamento dos equipamentos.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. A exigência da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE/Categoria A, visa garantir também a ecoeficiência nos equipamentos a serem adquiridos de forma sustentável e que satisfaçam as necessidades de seus usuários, tais medidas são essenciais para promover a redução dos impactos ambientais e de consumo de recursos naturais, isso requer maior eficiência energética na fabricação e instalação, adequação à carga térmica, operação e uso racional, manutenção planejada, garantindo assim a vida útil do equipamento e a segurança dos usuários.

14. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A gestão da futura Ata ficará a cargo da Diretoria Administrativa, através de seu Diretor Senhor Ricardo Franco Fernandes, que também será o responsável pela emissão das ordens de fornecimento de acordo com as necessidades dos setores.

15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. A entrega dos equipamentos será no setor de Patrimônio da Câmara Municipal de Aracaju, localizado na Rua Itabaiana, 174 – Bairro Centro – Aracaju/SE, de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7:00 e 13 hs, sob a responsabilidade do servidora Senhor Maria Aparecida Campos Silveira, Chefe do Setor de Patrimônio, a qual cabe o recebimento provisório.

15.2. A responsabilidade pelo recebimento definitivo dos equipamentos ficará a cargo do (a) servidor (a), IVAN SANTOS DORTAS, Chefe Divisão de Serviços Gerais, Matrícula nº: 83585, que deverá proceder à avaliação de desempenho e o atesto da nota fiscal conferindo se todos os itens, valores e quantidades fornecidas estão em conformidade com a planilha, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando quando necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

15. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL

15.1. Evento: Fornecedor não entregar os bens contratados ou entregá-los parcialmente;

15.1.1. Ação de contingência 1 : Responsável pelo acompanhamento da contratação informa à Administração o não recebimento ou a entrega parcial dos bens contratados;

➤ Responsável: Setor demandante ;

15.1.2. Ação de contingência 2 : Concluídos os contatos com a(s) empresa(s) fornecedoras dos bens contratados e, na impossibilidade de solucionar os problemas identificados, aplicar as penalidades previstas no edital;

➤ Responsável: Responsável pelo acompanhamento da contratação, Setor demandante

15.1.3. Ação de contingência 3 : Encaminhar pedido para deflagração de novo processo de aquisição para atendimento da demanda, caso esta ainda exista, procedimento a ser impulsionado pela Unidade Demandante.

➤ Responsável: Setor demandante.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida.

17. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

17.1. Transferência de Conhecimento tecnológico - Não se aplica.

17.2. Direitos de propriedade intelectual - Não se aplica.

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

Sônia Regina de Oliveira

Planejamento





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**ANEXO I
ANÁLISE DE RISCOS**

1 - ANÁLISE DE RISCOS

1.1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1.1. Risco: Negativa ou demora na aquisição:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: morosidade no andamento dos trabalhos;
- Impacto: Muito Alto;
- Ação Preventiva: Expor justificativas quanto à necessidade da aquisição.
 - Responsável: Setor demandante;
- Ação de Contingência: manutenção corretiva dos equipamentos existentes .

Responsável: Diretor Administrativo

1.1.2. Risco: Tentativa de impugnação da licitação por incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos no mercado:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: Atraso na aquisição dos equipamentos;
- Impacto: Alto;
- Ação Preventiva: Levantamento do mercado durante a elaboração do ETP e revisão dos requisitos levantados.
 - Responsável: Setor de planejamento;

1.1.2. Risco: Corte no orçamento inviabilizando a aquisição dos equipamentos:

- Probabilidade: baixa;
- Dano: falha dos equipamentos em uso;
- Impacto: Muito Alto;
- Ação Preventiva: Realizar manutenção preventiva e corretiva.
 - Responsável: Setor demandante;
- Ação de Contingência: intensificar os serviços de manutenção preventiva





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

- Responsável: Diretoria Administrativa/ Setor demandante.

1.1.3. Risco: Produtos entregues fora do prazo:

- Probabilidade: Baixa;
- Dano: Atraso na conclusão do processo de aquisição;
- Impacto: Médio;
- Ação Preventiva: Acompanhamento e cobrança periódica dos prazos de entrega.
 - Responsável: Diretoria Administrativa/ Setor demandante;
- Ação Preventiva: Definir prazos factíveis de entrega dos equipamentos.

Responsável: Setor de planejamento;

- Ação de Contingência: Intensificar as manutenções preventivas
 - Responsável: Diretoria Administrativa/ Setor demandante.

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

Sonia Regina de Oliveira

Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 564D-3932-BE5B-621B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-70) em 20/09/2022 12:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/564D-3932-BE5B-621B>